

PORTARIA Nº 323/2021 - GAB/SEMAS 15 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Atuar no apoio às operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Base operacional de Portel/PA.

Período: 12/03/2021 a 31/03/2021– 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 5953256 - VALDELI DA SILVA PAES (POLICIAL MILITAR / GFLU);

- 5676541-1 - SANDOVAL SÉRGIO MORAES DE SOUSA (POLICIAL MILITAR / GFLU);

- 5920953-1 - ANTONIO PANTOJA RIBEIRO NETO (POLICIAL MILITAR / GFLU);

- 5900352-4 - LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA (POLICIAL MILITAR / GFLU).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 636803

PORTARIA Nº 324/2021 - GAB/SEMAS 15 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Atuar no apoio às operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Base operacional de Portel/PA.

Período: 15/03/2021 a 26/03/2021– 11 e ½ diárias.

Servidores:

- 5420784-1 - ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO (CORONEL BM / PILOTO);

- 5843502/1 - PAULO CESAR VAZ JUNIOR (MAJOR BM / PILOTO);

- 5575591-1 - EDMILSON MARTINS DA COSTA (2º SGT / OP. AEROTÁTICO);

- 5826799-1 - FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR (2º SGT / OP. AEROTÁTICO);

- 57232163/1 - ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA LIMA (CABO PM / MECÂNICO DE AERONAVE).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 636805

PORTARIA Nº 355/2021 - GAB/SEMAS 19 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em empreendimentos localizados nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Itaituba/PA.

Destino: Zona rural de Itaituba/PA e município de Novo Progresso/PA.

Período: 05/04/2021 a 09/04/2021 – 4 e ½ diárias.

Servidores:

- 5926176/2 - ANDERSON FELIPE DA COSTA FREITAS (ASSESSOR ESPECIAL);

- 5935087/2 - RENATALY TRINDADE SILVA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 638118

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 00399/2021-DGAF/GAB/SEMAS**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 19/02/2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497, de 19/02/2021; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 233/2021-GAB/SEMAS, de 22/02/2021, republicada no Diário Oficial nº 34.509, de 05/03/2021; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e documento nº 2021/258326.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 23/03/2021 o gozo de férias da servidora PATRICIA DO SOCORRO SILVA POTAL MARINHO, matrícula 5574080/6, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da PORTARIA Nº 116/2021/SEMAS, publicada no DOE de nº 34.481 de 04/02/2021.

Belém, 31 de março de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 641395

PORTARIA Nº 00400/2021-DGAF/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 19/02/2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497, de 19/02/2021; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 233/2021-GAB/SEMAS, de 22/02/2021, republicada no Diário Oficial nº 34.509, de 05/03/2021; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e documento nº 2021/310317.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 23/03/2021 o gozo de férias do servidor HEIGLISON DA SILVA GOMES, matrícula nº 5936139/2, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da PORTARIA Nº 116/2021/SEMAS, publicada no DOE de nº 34.481 de 04/02/2021.

Belém, 31 de março de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 641393

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos ambientais realizarem o controle e combate do desmatamento ilegal, com o consequente embargo da obra ou atividade que lhe deu causa, bem como obrigatoriedade na divulgação das áreas embargadas, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e estabelece em seu art. 72, VII a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de obra ou atividade quando desenvolvidas em desacordo com as prescrições legais e regulamentares; CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e estabelece em seus artigos 3º, VII, 15-A, 16, 101, II e 108, a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, mesmo nos casos em que o responsável pela infração ou o detentor do imóvel onde foi praticada for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 119, VII e 125 da Lei nº 5.887/95, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA e, do mesmo modo, também estabelece a possibilidade da imposição da penalidade de embargo quando a atividade estiver em desacordo com a legislação pátria e sem o devido licenciamento ambiental; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 838/2013, que estabelece normas para a concessão de licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SEMA nº 07/2014, que fixa os procedimentos para autuação, embargo e divulgação das infrações relacionadas ao desmatamento ilegal no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o relatório técnico produzido pelo setor de monitoramento desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente, onde foi constatada a ocorrência do desmatamento ilegal, a partir dos dados oficiais de desmatamento por meio de sensoriamento remoto (PRODES/INPE), e

CONSIDERANDO que alguns polígonos das áreas detectadas como desmatadas ilegalmente pelo setor de monitoramento desta Secretaria não se encontram inscritos no CAR/PA, não sendo possível identificar, de imediato, o responsável pela infração ambiental, sendo, no entanto, necessária à imposição de medida que impeça a utilização da área,

RESOLVE:
Art. 1º Decretar o embargo administrativo das áreas irregularmente desmatadas objeto dos pontos abaixo elencados, cujo polígono completo encontra-se disponível no site institucional dessa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (www.semas.pa.gov.br), nos termos da Instrução Normativa nº07/2014.

Nº DO PROCESSO	ÁREA	FONTE	ANO DO DESMATAMENTO	MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
2020/0000037450	45,48	DE_OLHO_NA_FLORESTA	2018	VITORIA DO XINGU	03°06'13.15"S	52°06'51.84"O
2020/0000037315	16,32	CIMAM	2018	ALTAMIRA	05°55'38.28"S	55°41'49.89"O
2019/0000007030	2,72	CIMAM, DETER	2018	SÃO FÉLIX DO XINGU	06°52'32.21"S	52°49'02.72"O
2019/0000007037	1,76	CIMAM, DETER	2018	SÃO FÉLIX DO XINGU	07°05'34.05"S	52°48'34.76"O
2019/0000007039	9,36	CIMAM, DETER	2018	SÃO FÉLIX DO XINGU	07°05'53.58"S	52°42'16.22"O
2020/0000038557	1,68	DE_OLHO_NA_FLORESTA	2018	ALENQUER	01°49'45.43"S	54°49'50.83"O
2020/0000038546	1,03	DE_OLHO_NA_FLORESTA	2018	ALENQUER	01°22'16.23"S	55°24'18.6"O
2016/0000030005	31,67	GEMAM	2010	SÃO FÉLIX DO XINGU	06°38'02.92"S	54°09'18.31"O
2020/0000027898	1,5	CIMAM	2018	ALTAMIRA	06°06'54.64"S	54°36'41.27"O

Protocolo: 641427